



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0743 - 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2012

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um Psicólogo para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso de ingresso realizado em 2012, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedentes, caso haja desistência dos convocados, para se apresentarem até o dia 03 de julho de 2015, às 11 (nove) horas, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo (cópia);
- Comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe; e,
- 01 foto 3x4 recente.

EMPREGO	CONVOCADADO	CLAS.
Psicólogo	ALCIONE APARECIDA LEITE	10º

Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, no dia 03 de julho de 2015, às 15h, para que sejam providenciados os exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 19 de junho de 2015.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2015

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E LUIZ GUIMARÃES FILHO - ME

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **LUIZ GUIMARÃES FILHO - ME**, para prestação de serviço, Brigada de Incêndio para prevenção e atendimento com equipe técnica especializada em eventos para a 26ª Fetexas que será realizada no Centro de Eventos de 08 a 12 de julho de 2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1210.0412200262.145 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1371

**VALOR:** R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2015.

**FISCAL CONTRATO:** Homero Pavan Filho.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 74/2015.

Jacarezinho/PR, 02 de junho de 2015.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2015

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E BORBA & CARVALHO LTDA - ME.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **BORBA & CARVALHO LTDA**, especializada para aquisição de peças dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030200152.096 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1751-1383

0810.1030200152.096 3.3.90.30.00 FR - 303 Cód. Reduzido 2312-2313

**VALOR:** R\$ 7.956,15 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2015.

**FISCAL CONTRATO:** Benedito de Oliveira Filho.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 79/2015.

Jacarezinho/PR, 11 de junho de 2015.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0743 - 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 213/2015**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FABRÍCIO HUMEL TEIXEIRA - EPP**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa **FABRÍCIO HUMEL TEIXEIRA - EPP**,

para aquisição de peças e manutenção do caminhão de apoio de combate a incêndios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR - 515 Cód. Reduzido 2167**

**0210.0618100032.008 3.3.90.39.00 FR - 515 Cód. Reduzido 2168**

**VALOR:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2015.

**FISCAL CONTRATO:** Marcos Antônio Coelho de Oliveira.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 80/2015.

**Jacarezinho/PR, 11 de junho de 2015.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3237/2015

*(Projeto de Lei do Executivo n. 75/2015)*

**LEI N. 3237/2015**  
**de 22 de junho de 2015**

Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Jacarezinho.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica Instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Jacarezinho.

Art. 2º – O Plano Municipal de Educação atualiza e ajusta as metas da Educação para o próximo decênio compreendido entre 2014 até 2024 respeitando os preceitos da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 3º – O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Conselho Municipal de Educação, criar e instituir o

Fórum Municipal de Educação, que terá a função de a cada dois anos, realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano Municipal de Educação de Jacarezinho.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 22 de junho de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal